

LEI N.º 2.834

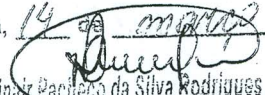
DE 14 DE MARÇO DE 2011.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

nesta Prefeitura Lei nº 2.834

no período de 14.03.11 a 18.03.11

em 14 de março de 2011


Dinair Pacheco da Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

**Altera a Lei nº. 2.634, de 23 de dezembro de 2008
e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprovou e eu,
sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º, Parágrafo Único da Lei nº. 2.634, de 23 de
dezembro de 2008, inserindo àquele Parágrafo o Inciso VII, com a seguinte redação:

VII – quando a área a ser parcelada não for limítrofe a loteamento já existente e
devidamente implantado.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de
Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e onze. (14.03.2011).



GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL